Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2430 -Pág(s). 38 a 43
De 06/04/2022 a 07/04/2022

LEI N.º 2.713/2022

SÚMULA: ALTERA, ACRESCENTA DISPOSITIVOS E RESTRUTURA AS TABELAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.957/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: 1

.....

Art. 9º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo compõem-se de 25 (vinte cinco) níveis/referências, no sentido vertical, e por 04 (quatro) classes, A, B, C e D no sentido horizontal.

.....

Art. 2º- Reestrutura o inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.957/2011, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

Art. 10. .....

.....

II – na posição horizontal:

a) acréscimo de 40% (quarenta por cento) na mudança da classe A para a classe B;

b) acréscimo de 15% (quinze por cento) na mudança da classe B para a classe C.

c) acréscimo de 7,5% (sete virgula cinco por cento) na mudança da classe C para a classe D.

d) acréscimo de 20% (vinte por cento) na mudança da classe A para a classe B, para os cargos de Contador, Auditor Público Interno, Ouvidor e Procurador Jurídico.

e) acréscimo de 10% (quinze por cento) na mudança da classe B para a classe C, para os cargos de Contador, Auditor Publico Interno, Ouvidor e Procurador Jurídico.

f) acréscimo de 5% (cinco por cento) na mudança da classe C para a classe D, para os cargos de Contador, Auditor Publico Interno, Ouvidor e Procurador Jurídico.

Art. 3º. Acrescenta a alínea *"d"* nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e altera-se o disposto na alínea "c" dos incisos V e VIII do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.957/2011, conforme adiante formalizado:

.....

Art. 22. .....

I - .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

II - .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

III - .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais ensino médio completo.

IV - .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais ensino superior completo, em qualquer área.

V - .....

.....

c) Classe C - requisito da "Classe B" mais 01 (um) curso pós-graduação *lato sensu*, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso pós-graduação *lato sensu*, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

VI - .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais curso de qualificação profissional ou curso técnico, na área de atuação do servidor, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

VII - .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

VIII - .....

.....

c) Classe C - requisito da "Classe B" mais curso de pós-graduação *lato sensu*, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada;

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais curso de pós-graduação *lato sensu*, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada.

IX - .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais curso de pós-graduação *lato sensu*, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada.

X - .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

.....

Art. 4º. O artigo 23 da Lei Municipal nº 1.957/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 23. A promoção por classe será de 40% (quarenta por cento) de A para B, 15% (quinze por cento) de B para C e de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de C para D, desde que atenda todas as exigências da presente Lei. Para os cargos de Contador, Auditor Público Interno, Ouvidor e Procurador Jurídico, será de 20% (vinte por cento) de A para B, 10% (dez por cento) de B para C e de 5% (cinco por cento) de C para D.

.....

Art. 5º. Modifica o disposto no artigo 31 e segts. da Lei Municipal nº 1.957/2011, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

Art. 31. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei, será deferida aos servidores a gratificação denominada pela sigla "F.G." (Função Gratificada) e números arábicos de 01 a 05, destinada a complementação de vencimento, por acumulação de tarefas atribuídas a outro cargo ou função.

§ 1°- A gratificação de que trata este artigo, será de conformidade com o Anexo III, parte integrante desta Lei, e somente será concedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2°- A sigla FG-01 será concedida ao servidor(a) ocupante do cargo de VIGIA, VIGIA I e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, em razão do desempenho e/ou compensação de horas extras por convocação fora do expediente normal, observado as avaliações funcionais, relatórios desenvolvidos mensalmente pela chefia imediata e chefe de recursos humanos, em atendimento ao organograma de escala de atividade laboral, conforme Anexo VI da Instrução Normativa 12/2012, ressaltando que o servidor para fazer jus a gratificação deverá cumprir fielmente as atribuições do cargo constante do Anexo VI desta Lei.

§ 3°- A sigla FG-02 será concedida exclusivamente ao servidor efetivo do quadro permanente, designado para exercer atribuições de Presidente da Comissão de Sindicância, Presidente de Comissão de Processo Administrativo, Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento de Categoria Funcional e Estágio Probatório, funções atribuídas a manutenção do sistema Frotas. Aos demais membros, das referidas comissões, será concedida a gratificação denominada pela sigla FG-01, observado o seguinte: 4

I - Serão temporárias nas atribuições de Presidente e membros de Comissão de Sindicância, Presidente de Comissão de Processo Administrativo, Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento de Categoria Funcional e de Estágio Probatório.

§ 4° - A sigla FG-03 será concedida exclusivamente ao servidor efetivo do quadro permanente que ocupar um cargo em comissão ou uma das funções elencadas neste parágrafo, designado para exercer as atribuições de: Presidente da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Fiscal de Contrato, Inserção de documentos e Manutenção do Portal Transparência e Digitalização e Arquivo digital de documentos do Legislativo.

§ 5°- A sigla FG-04 será concedida ao servidor efetivo do quadro permanente designado para exercer as atribuições de TI (Tecnologia da Informação), conforme Normativa Interna nº 016/2012, servidor designado para gerenciar o Sistema Aplic e servidor designado para gerenciar informações no Sistema Geo-obras, observando o seguinte:

I - o servidor designado para atribuições de TI será responsável por criar e distribuir redes de computadores, gerenciar infraestrutura de rede, proteção de dados, informações e armazenamento, manutenção em geral de computadores, redes, hardwares, softwares e uso de tecnologia para transmissão de sinais elétricos e óticos e deverá apresentar qualificação necessária para a função. O servidor designado para gerenciar o Sistema Aplic será responsável em transmitir via internet a prestação de contas com o envio de informações ao TCE/MT, dentro dos prazos legais, e será temporário a gratificação do

gerenciamento do Sistema Geo-Obras pelo período informações de obras em execução do início ao fim.

§ 6º- A sigla FG-05 será concedida exclusivamente ao servidor efetivo do quadro permanente, designado para exercer a função e atribuições de Auditor Público Interno, regularizado por Lei específica que Regulamenta o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, a qual será extinta após efetivação de servidor em concurso público.

§ 7º - As gratificações que tratam a presente Lei, não serão cumulativas, devendo o servidor optar pela gratificação mais vantajosa quando exercer mais de uma função ou cargo em comissão ou dois juntos.

.....

Art. 6º. Altera o Anexo I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) da Lei Municipal nº 1957/2011, conforme adiante formalizado:

I – institui o cargo de Agente de Produção de Áudio e Vídeo, com o símbolo DAI-03 e fixação de 01 (uma) vaga;

II - amplia para 02 (duas) o número de vagas do cargo de Agente de Portaria e Vigilância, mantendo-se o símbolo DAI-05, bem como a regra de extinção com a posse via concurso;

III - institui o cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, com o símbolo DAI-05 e fixação de 01 (uma) vaga, aplicado a regra de extinção com a posse via concurso.

.....

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo/Função	Símbolo	VAGAS
(...)		
Agente de Produção de Áudio e Vídeo	DAI-03	01
(...)		
Agente de Portaria e Vigilância *(extinguir-se-á com a posse via concurso)*	DAI-05	02
Agente de Limpeza e Serviços Gerais (*extinguir-se-á com a posse via concurso*)	DAI-05	01

.....

Art. 7º. Reestrutura a TABELA I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) constante do ANEXO II (ESCALAS DE VENCIMENTOS) da Lei Municipal nº 1.957/2011, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	COMISSÃO (R$)
DAS-01	6.449,15
DAS-02	5.938,69
DAS-03	5.108,95
DAI-01	4.455,46
DAI-02	3.804,47
DAI-03	3.200,32
DAI-04	2.692,76
DAI-05	2.004,55

.....

Art. 8º. Reestrutura a TABELA II (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) constante do ANEXO II (ESCALAS DE VENCIMENTOS) da Lei Municipal nº 1.957/2011, ficando acrescida da Classe D e reajustados os respectivos níveis de vencimentos, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 1.106,67	R$ 1.549,34	R$ 1.781,74	R$1.915,37
2	R$ 1.162,00	R$ 1.626,80	R$ 1.870,83	R$2.011,14
3	R$ 1.220,10	R$ 1.708,15	R$ 1.964,37	R$2.111,69

4	R$ 1.281,11	R$ 1.793,55	R$ 2.062,59	R$2.217,28
5	R$ 1.345,16	R$ 1.883,23	R$ 2.165,71	R$2.328,14
6	R$ 1.412,42	R$ 1.977,39	R$ 2.274,00	R$2.444,55
7	R$ 1.483,04	R$ 2.076,26	R$ 2.387,70	R$2.566,78
8	R$ 1.557,20	R$ 2.180,07	R$ 2.507,09	R$2.695,12
9	R$ 1.635,06	R$ 2.289,08	R$ 2.632,44	R$2.829,87
10	R$ 1.716,81	R$ 2.403,53	R$ 2.764,06	R$2.971,37
11	R$ 1.802,65	R$ 2.523,71	R$ 2.902,26	R$3.119,93
12	R$ 1.892,78	R$ 2.649,89	R$ 3.047,38	R$3.275,93
13	R$ 1.987,42	R$ 2.782,39	R$ 3.199,75	R$3.439,73
14	R$ 2.086,79	R$ 2.921,51	R$ 3.359,73	R$3.611,71
15	R$ 2.191,13	R$ 3.067,58	R$ 3.527,72	R$3.792,30
16	R$ 2.300,69	R$ 3.220,96	R$ 3.704,11	R$3.981,91
17	R$ 2.415,72	R$ 3.382,01	R$ 3.889,31	R$4.181,01
18	R$ 2.536,51	R$ 3.551,11	R$ 4.083,78	R$4.390,06
19	R$ 2.663,33	R$ 3.728,67	R$ 4.287,97	R$4.609,56
20	R$ 2.796,50	R$ 3.915,10	R$ 4.502,36	R$4.840,04
21	R$ 2.936,32	R$ 4.110,85	R$ 4.727,48	R$5.082,04
22	R$ 3.083,14	R$ 4.316,40	R$ 4.963,86	R$5.336,15
23	R$ 3.237,30	R$ 4.532,22	R$ 5.212,05	R$5.602,95
24	R$ 3.399,16	R$ 4.758,83	R$ 5.472,65	R$5.883,10
25	R$ 3.569,12	R$ 4.996,77	R$ 5.746,29	R$6.177,26

CARGO: TELEFONISTA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$1.549,33	R$2.169,06	R$2.494,42	R$2.681,50
2	R$1.626,80	R$2.277,52	R$2.619,14	R$2.815,58
3	R$1.708,14	R$2.391,39	R$2.750,10	R$2.956,36
4	R$1.793,54	R$2.510,96	R$2.887,60	R$3.104,17
5	R$1.883,22	R$2.636,51	R$3.031,98	R$3.259,38
6	R$1.977,38	R$2.768,33	R$3.183,58	R$3.422,35
7	R$2.076,25	R$2.906,75	R$3.342,76	R$3.593,47
8	R$2.180,06	R$3.052,09	R$3.509,90	R$3.773,14
9	R$2.289,07	R$3.204,69	R$3.685,40	R$3.961,80
10	R$2.403,52	R$3.364,93	R$3.869,67	R$4.159,89
11	R$2.523,70	R$3.533,17	R$4.063,15	R$4.367,89
12	R$2.649,88	R$3.709,83	R$4.266,31	R$4.586,28
13	R$2.782,37	R$3.895,32	R$4.479,62	R$4.815,59
14	R$2.921,49	R$4.090,09	R$4.703,60	R$5.056,37

15	R$3.067,57	R$4.294,59	R$4.938,78	R$5.309,19
16	R$3.220,95	R$4.509,32	R$5.185,72	R$5.574,65
17	R$3.381,99	R$4.734,79	R$5.445,01	R$5.853,38
18	R$3.551,09	R$4.971,53	R$5.717,26	R$6.146,05
19	R$3.728,65	R$5.220,11	R$6.003,12	R$6.453,36
20	R$3.915,08	R$5.481,11	R$6.303,28	R$6.776,02
21	R$4.110,83	R$5.755,17	R$6.618,44	R$7.114,83
22	R$4.316,38	R$6.042,93	R$6.949,36	R$7.470,57
23	R$4.532,19	R$6.345,07	R$7.296,83	R$7.844,10
24	R$4.758,80	R$6.662,33	R$7.661,67	R$8.236,30
25	R$4.996,74	R$6.995,44	R$8.044,76	R$8.648,11

CARGO: TELEFONISTA I				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 1.711,93	R$ 2.396,70	R$ 2.756,21	R$2.962,92
2	R$ 1.797,53	R$ 2.516,54	R$ 2.894,02	R$3.111,07
3	R$ 1.887,40	R$ 2.642,36	R$ 3.038,72	R$3.266,62
4	R$ 1.981,77	R$ 2.774,48	R$ 3.190,65	R$3.429,95
5	R$ 2.080,86	R$ 2.913,21	R$ 3.350,19	R$3.601,45
6	R$ 2.184,90	R$ 3.058,87	R$ 3.517,70	R$3.781,52
7	R$ 2.294,15	R$ 3.211,81	R$ 3.693,58	R$3.970,60
8	R$ 2.408,86	R$ 3.372,40	R$ 3.878,26	R$4.169,13
9	R$ 2.529,30	R$ 3.541,02	R$ 4.072,17	R$4.377,59
10	R$ 2.655,77	R$ 3.718,07	R$ 4.275,78	R$4.596,47
11	R$ 2.788,55	R$ 3.903,98	R$ 4.489,57	R$4.826,29
12	R$ 2.927,98	R$ 4.099,17	R$ 4.714,05	R$5.067,60
13	R$ 3.074,38	R$ 4.304,13	R$ 4.949,75	R$5.320,98
14	R$ 3.228,10	R$ 4.519,34	R$ 5.197,24	R$5.587,03
15	R$ 3.389,50	R$ 4.745,31	R$ 5.457,10	R$5.866,38
16	R$ 3.558,98	R$ 4.982,57	R$ 5.729,96	R$6.159,70
17	R$ 3.736,93	R$ 5.231,70	R$ 6.016,45	R$6.467,69
18	R$ 3.923,77	R$ 5.493,28	R$ 6.317,28	R$6.791,07
19	R$ 4.119,96	R$ 5.767,95	R$ 6.633,14	R$7.130,63
20	R$ 4.325,96	R$ 6.056,35	R$ 6.964,80	R$7.487,16
21	R$ 4.542,26	R$ 6.359,16	R$ 7.313,04	R$7.861,52
22	R$ 4.769,37	R$ 6.677,12	R$ 7.678,69	R$8.254,59
23	R$ 5.007,84	R$ 7.010,98	R$ 8.062,62	R$8.667,32
24	R$ 5.258,23	R$ 7.361,53	R$ 8.465,76	R$9.100,69
25	R$ 5.521,15	R$ 7.729,60	R$ 8.889,04	R$9.555,72

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E VIGIA I				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 1.399,68	R$ 1.959,55	R$2.253,48	R$2.422,50
2	R$ 1.469,66	R$ 2.057,53	R$2.366,16	R$2.543,62
3	R$ 1.543,15	R$ 2.160,41	R$2.484,47	R$2.670,80
4	R$ 1.620,30	R$ 2.268,43	R$2.608,69	R$2.804,34
5	R$ 1.701,32	R$ 2.381,85	R$2.739,12	R$2.944,56
6	R$ 1.786,39	R$ 2.500,94	R$2.876,08	R$3.091,79
7	R$ 1.875,71	R$ 2.625,99	R$3.019,89	R$3.246,38
8	R$ 1.969,49	R$ 2.757,29	R$3.170,88	R$3.408,70
9	R$ 2.067,96	R$ 2.895,15	R$3.329,42	R$3.579,13
10	R$ 2.171,36	R$ 3.039,91	R$3.495,89	R$3.758,09
11	R$ 2.279,93	R$ 3.191,90	R$3.670,69	R$3.945,99
12	R$ 2.393,93	R$ 3.351,50	R$3.854,22	R$4.143,29
13	R$ 2.513,62	R$ 3.519,07	R$4.046,93	R$4.350,46
14	R$ 2.639,31	R$ 3.695,03	R$4.249,28	R$4.567,98
15	R$ 2.771,27	R$ 3.879,78	R$4.461,75	R$4.796,38
16	R$ 2.909,83	R$ 4.073,77	R$4.684,83	R$5.036,20
17	R$ 3.055,33	R$ 4.277,46	R$4.919,07	R$5.288,01
18	R$ 3.208,09	R$ 4.491,33	R$5.165,03	R$5.552,41
19	R$ 3.368,50	R$ 4.715,90	R$5.423,28	R$5.830,03
20	R$ 3.536,92	R$ 4.951,69	R$5.694,44	R$6.121,53
21	R$ 3.713,77	R$ 5.199,27	R$5.979,17	R$6.427,60
22	R$ 3.899,46	R$ 5.459,24	R$6.278,12	R$6.748,98
23	R$ 4.094,43	R$ 5.732,20	R$6.592,03	R$7.086,43
24	R$ 4.299,15	R$ 6.018,81	R$6.921,63	R$7.440,75
25	R$ 4.514,11	R$ 6.319,75	R$7.267,71	R$7.812,79

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 3.036,22	R$ 4.250,71	R$ 4.888,31	R$ 5.254,94
2	R$ 3.188,03	R$ 4.463,24	R$ 5.132,73	R$ 5.517,68
3	R$ 3.347,43	R$ 4.686,41	R$ 5.389,37	R$ 5.793,57
4	R$ 3.514,80	R$ 4.920,73	R$ 5.658,83	R$ 6.083,25
5	R$ 3.690,54	R$ 5.166,76	R$ 5.941,78	R$ 6.387,41
6	R$ 3.875,07	R$ 5.425,10	R$ 6.238,87	R$ 6.706,78
7	R$ 4.068,83	R$ 5.696,36	R$ 6.550,81	R$ 7.042,12
8	R$ 4.272,27	R$ 5.981,17	R$ 6.878,35	R$ 7.394,23

9	R$ 4.485,88	R$ 6.280,23	R$ 7.222,27	R$ 7.763,94
10	R$ 4.710,17	R$ 6.594,24	R$ 7.583,38	R$ 8.152,13
11	R$ 4.945,68	R$ 6.923,96	R$ 7.962,55	R$ 8.559,74
12	R$ 5.192,97	R$ 7.270,15	R$ 8.360,68	R$ 8.987,73
13	R$ 5.452,61	R$ 7.633,66	R$ 8.778,71	R$ 9.437,11
14	R$ 5.725,25	R$ 8.015,34	R$ 9.217,65	R$ 9.908,97
15	R$ 6.011,51	R$ 8.416,11	R$ 9.678,53	R$10.404,42
16	R$ 6.312,08	R$ 8.836,92	R$ 10.162,45	R$10.924,64
17	R$ 6.627,69	R$ 9.278,76	R$ 10.670,58	R$11.470,87
18	R$ 6.959,07	R$ 9.742,70	R$ 11.204,11	R$12.044,41
19	R$ 7.307,03	R$ 10.229,84	R$ 11.764,31	R$12.646,63
20	R$ 7.672,38	R$ 10.741,33	R$ 12.352,53	R$13.278,97
21	R$ 8.056,00	R$ 11.278,39	R$ 12.970,15	R$13.942,91
22	R$ 8.458,80	R$ 11.842,31	R$ 13.618,66	R$14.640,06
23	R$ 8.881,74	R$ 12.434,43	R$ 14.299,59	R$15.372,06
24	R$ 9.325,82	R$ 13.056,15	R$ 15.014,57	R$16.140,67
25	R$ 9.792,11	R$ 13.708,96	R$ 15.765,30	R$16.947,70

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 2.169,09	R$ 3.036,73	R$ 3.492,23	R$ 3.754,15
2	R$ 2.277,54	R$ 3.188,56	R$ 3.666,85	R$ 3.941,86
3	R$ 2.391,42	R$ 3.347,99	R$ 3.850,19	R$ 4.138,95
4	R$ 2.510,99	R$ 3.515,39	R$ 4.042,70	R$ 4.345,90
5	R$ 2.636,54	R$ 3.691,16	R$ 4.244,83	R$ 4.563,20
6	R$ 2.768,37	R$ 3.875,72	R$ 4.457,08	R$ 4.791,36
7	R$ 2.906,79	R$ 4.069,50	R$ 4.679,93	R$ 5.030,92
8	R$ 3.052,13	R$ 4.272,98	R$ 4.913,93	R$ 5.282,47
9	R$ 3.204,73	R$ 4.486,63	R$ 5.159,62	R$ 5.546,59
10	R$ 3.364,97	R$ 4.710,96	R$ 5.417,60	R$ 5.823,92
11	R$ 3.533,22	R$ 4.946,51	R$ 5.688,48	R$ 6.115,12
12	R$ 3.709,88	R$ 5.193,83	R$ 5.972,91	R$ 6.420,87
13	R$ 3.895,37	R$ 5.453,52	R$ 6.271,55	R$ 6.741,92
14	R$ 4.090,14	R$ 5.726,20	R$ 6.585,13	R$ 7.079,01
15	R$ 4.294,65	R$ 6.012,51	R$ 6.914,39	R$ 7.432,97
16	R$ 4.509,38	R$ 6.313,14	R$ 7.260,11	R$ 7.804,61
17	R$ 4.734,85	R$ 6.628,79	R$ 7.623,11	R$ 8.194,84
18	R$ 4.971,59	R$ 6.960,23	R$ 8.004,27	R$ 8.604,59
19	R$ 5.220,17	R$ 7.308,24	R$ 8.404,48	R$ 9.034,82
20	R$ 5.481,18	R$ 7.673,66	R$ 8.824,70	R$ 9.486,56

21	R$ 5.755,24	R$ 8.057,34	R$ 9.265,94	R$ 9.960,88
22	R$ 6.043,00	R$ 8.460,21	R$ 9.729,24	R$10.458,93
23	R$ 6.345,15	R$ 8.883,22	R$ 10.215,70	R$10.981,87
24	R$ 6.662,41	R$ 9.327,38	R$ 10.726,48	R$11.530,97
25	R$ 6.995,53	R$ 9.793,74	R$ 11.262,81	R$12.107,52

CARGO: CONTÍNUO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 790,48	R$ 1.106,67	R$ 1.272,67	R$1.368,12
2	R$ 830,00	R$ 1.162,01	R$ 1.336,31	R$1.436,53
3	R$ 871,50	R$ 1.220,11	R$ 1.403,12	R$1.508,36
4	R$ 915,08	R$ 1.281,11	R$ 1.473,28	R$1.583,77
5	R$ 960,83	R$ 1.345,17	R$ 1.546,94	R$1.662,96
6	R$ 1.008,88	R$ 1.412,43	R$ 1.624,29	R$1.746,11
7	R$ 1.059,32	R$ 1.483,05	R$ 1.705,50	R$1.833,42
8	R$ 1.112,28	R$ 1.557,20	R$ 1.790,78	R$1.925,09
9	R$ 1.167,90	R$ 1.635,06	R$ 1.880,32	R$2.021,34
10	R$ 1.226,29	R$ 1.716,81	R$ 1.974,33	R$2.122,41
11	R$ 1.287,61	R$ 1.802,65	R$ 2.073,05	R$2.228,53
12	R$ 1.351,99	R$ 1.892,78	R$ 2.176,70	R$2.339,96
13	R$ 1.419,59	R$ 1.987,42	R$ 2.285,54	R$2.456,95
14	R$ 1.490,57	R$ 2.086,80	R$ 2.399,81	R$2.579,80
15	R$ 1.565,10	R$ 2.191,13	R$ 2.519,81	R$2.708,79
16	R$ 1.643,35	R$ 2.300,69	R$ 2.645,80	R$2.844,23
17	R$ 1.725,52	R$ 2.415,73	R$ 2.778,09	R$2.986,44
18	R$ 1.811,79	R$ 2.536,51	R$ 2.916,99	R$3.135,76
19	R$ 1.902,38	R$ 2.663,34	R$ 3.062,84	R$3.292,55
20	R$ 1.997,50	R$ 2.796,51	R$ 3.215,98	R$3.457,18
21	R$ 2.097,38	R$ 2.936,33	R$ 3.376,78	R$3.630,04
22	R$ 2.202,25	R$ 3.083,15	R$ 3.545,62	R$3.811,54
23	R$ 2.312,36	R$ 3.237,30	R$ 3.722,90	R$4.002,12
24	R$ 2.427,98	R$ 3.399,17	R$ 3.909,04	R$4.202,22
25	R$ 2.549,38	R$ 3.569,13	R$ 4.104,50	R$4.412,33

CARGO: OUVIDOR				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 2.296,15	R$ 2.755,38	R$ 3.030,92	R$3.182,46
2	R$ 2.319,11	R$ 2.782,93	R$ 3.061,23	R$3.214,29

3	R$ 2.342,30	R$ 2.810,76	R$ 3.091,84	R$3.246,43
4	R$ 2.365,73	R$ 2.838,87	R$ 3.122,76	R$3.278,90
5	R$ 2.389,38	R$ 2.867,26	R$ 3.153,99	R$3.311,68
6	R$ 2.413,28	R$ 2.895,93	R$ 3.185,53	R$3.344,80
7	R$ 2.437,41	R$ 2.924,89	R$ 3.217,38	R$3.378,25
8	R$ 2.461,78	R$ 2.954,14	R$ 3.249,55	R$3.412,03
9	R$ 2.486,40	R$ 2.983,68	R$ 3.282,05	R$3.446,15
10	R$ 2.511,27	R$ 3.013,52	R$ 3.314,87	R$3.480,61
11	R$ 2.536,38	R$ 3.043,65	R$ 3.348,02	R$3.515,42
12	R$ 2.561,74	R$ 3.074,09	R$ 3.381,50	R$3.550,57
13	R$ 2.587,36	R$ 3.104,83	R$ 3.415,31	R$3.586,08
14	R$ 2.613,23	R$ 3.135,88	R$ 3.449,47	R$3.621,94
15	R$ 2.639,37	R$ 3.167,24	R$ 3.483,96	R$3.658,16
16	R$ 2.665,76	R$ 3.198,91	R$ 3.518,80	R$3.694,74
17	R$ 2.692,42	R$ 3.230,90	R$ 3.553,99	R$3.731,69
18	R$ 2.719,34	R$ 3.263,21	R$ 3.589,53	R$3.769,01
19	R$ 2.746,53	R$ 3.295,84	R$ 3.625,42	R$3.806,70
20	R$ 2.774,00	R$ 3.328,80	R$ 3.661,68	R$3.844,76
21	R$ 2.801,74	R$ 3.362,09	R$ 3.698,30	R$3.883,21
22	R$ 2.829,76	R$ 3.395,71	R$ 3.735,28	R$3.922,04
23	R$ 2.858,05	R$ 3.429,67	R$ 3.772,63	R$3.961,26
24	R$ 2.886,63	R$ 3.463,96	R$ 3.810,36	R$4.000,88
25	R$ 2.915,50	R$ 3.498,60	R$ 3.848,46	R$4.040,88

CARGO: CONTADOR				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 5.656,42	R$ 6.787,70	R$ 7.466,47	R$ 7.839,80
2	R$ 5.712,98	R$ 6.855,58	R$ 7.541,14	R$ 7.918,20
3	R$ 5.770,11	R$ 6.924,14	R$ 7.616,55	R$ 7.997,38
4	R$ 5.827,82	R$ 6.993,38	R$ 7.692,72	R$ 8.077,35
5	R$ 5.886,09	R$ 7.063,31	R$ 7.769,64	R$ 8.158,13
6	R$ 5.944,95	R$ 7.133,95	R$ 7.847,34	R$ 8.239,71
7	R$ 6.004,40	R$ 7.205,28	R$ 7.925,81	R$ 8.322,10
8	R$ 6.064,45	R$ 7.277,34	R$ 8.005,07	R$ 8.405,32
9	R$ 6.125,09	R$ 7.350,11	R$ 8.085,12	R$ 8.489,38
10	R$ 6.186,34	R$ 7.423,61	R$ 8.165,97	R$ 8.574,27
11	R$ 6.248,21	R$ 7.497,85	R$ 8.247,63	R$ 8.660,01
12	R$ 6.310,69	R$ 7.572,83	R$ 8.330,11	R$ 8.746,61
13	R$ 6.373,80	R$ 7.648,55	R$ 8.413,41	R$ 8.834,08
14	R$ 6.437,53	R$ 7.725,04	R$ 8.497,54	R$ 8.922,42

15	R$ 6.501,91	R$ 7.802,29	R$ 8.582,52	R$ 9.011,65
16	R$ 6.566,93	R$ 7.880,31	R$ 8.668,34	R$ 9.101,76
17	R$ 6.632,60	R$ 7.959,12	R$ 8.755,03	R$ 9.192,78
18	R$ 6.698,92	R$ 8.038,71	R$ 8.842,58	R$ 9.284,71
19	R$ 6.765,91	R$ 8.119,10	R$ 8.931,00	R$ 9.377,55
20	R$ 6.833,57	R$ 8.200,29	R$ 9.020,31	R$ 9.471,33
21	R$ 6.901,91	R$ 8.282,29	R$ 9.110,52	R$ 9.566,04
22	R$ 6.970,93	R$ 8.365,11	R$ 9.201,62	R$ 9.661,70
23	R$ 7.040,64	R$ 8.448,76	R$ 9.293,64	R$ 9.758,32
24	R$ 7.111,04	R$ 8.533,25	R$ 9.386,58	R$ 9.855,90
25	R$ 7.182,15	R$ 8.618,58	R$ 9.480,44	R$ 9.954,46

CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 5.656,42	R$ 6.787,70	R$ 7.466,47	R$ 7.839,80
2	R$ 5.712,98	R$ 6.855,58	R$ 7.541,14	R$ 7.918,20
3	R$ 5.770,11	R$ 6.924,14	R$ 7.616,55	R$ 7.997,38
4	R$ 5.827,82	R$ 6.993,38	R$ 7.692,72	R$ 8.077,35
5	R$ 5.886,09	R$ 7.063,31	R$ 7.769,64	R$ 8.158,13
6	R$ 5.944,95	R$ 7.133,95	R$ 7.847,34	R$ 8.239,71
7	R$ 6.004,40	R$ 7.205,28	R$ 7.925,81	R$ 8.322,10
8	R$ 6.064,45	R$ 7.277,34	R$ 8.005,07	R$ 8.405,32
9	R$ 6.125,09	R$ 7.350,11	R$ 8.085,12	R$ 8.489,38
10	R$ 6.186,34	R$ 7.423,61	R$ 8.165,97	R$ 8.574,27
11	R$ 6.248,21	R$ 7.497,85	R$ 8.247,63	R$ 8.660,01
12	R$ 6.310,69	R$ 7.572,83	R$ 8.330,11	R$ 8.746,61
13	R$ 6.373,80	R$ 7.648,55	R$ 8.413,41	R$ 8.834,08
14	R$ 6.437,53	R$ 7.725,04	R$ 8.497,54	R$ 8.922,42
15	R$ 6.501,91	R$ 7.802,29	R$ 8.582,52	R$ 9.011,65
16	R$ 6.566,93	R$ 7.880,31	R$ 8.668,34	R$ 9.101,76
17	R$ 6.632,60	R$ 7.959,12	R$ 8.755,03	R$ 9.192,78
18	R$ 6.698,92	R$ 8.038,71	R$ 8.842,58	R$ 9.284,71
19	R$ 6.765,91	R$ 8.119,10	R$ 8.931,00	R$ 9.377,55
20	R$ 6.833,57	R$ 8.200,29	R$ 9.020,31	R$ 9.471,33
21	R$ 6.901,91	R$ 8.282,29	R$ 9.110,52	R$ 9.566,04
22	R$ 6.970,93	R$ 8.365,11	R$ 9.201,62	R$ 9.661,70
23	R$ 7.040,64	R$ 8.448,76	R$ 9.293,64	R$ 9.758,32
24	R$ 7.111,04	R$ 8.533,25	R$ 9.386,58	R$ 9.855,90
25	R$ 7.182,15	R$ 8.618,58	R$ 9.480,44	R$ 9.954,46

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 6.199,37	R$ 7.439,24	R$ 8.183,17	R$ 8.592,33
2	R$ 6.261,36	R$ 7.513,64	R$ 8.265,00	R$ 8.678,25
3	R$ 6.323,98	R$ 7.588,77	R$ 8.347,65	R$ 8.765,03
4	R$ 6.387,22	R$ 7.664,66	R$ 8.431,13	R$ 8.852,68
5	R$ 6.451,09	R$ 7.741,31	R$ 8.515,44	R$ 8.941,21
6	R$ 6.515,60	R$ 7.818,72	R$ 8.600,59	R$ 9.030,62
7	R$ 6.580,76	R$ 7.896,91	R$ 8.686,60	R$ 9.120,93
8	R$ 6.646,56	R$ 7.975,88	R$ 8.773,46	R$ 9.212,14
9	R$ 6.713,03	R$ 8.055,64	R$ 8.861,20	R$ 9.304,26
10	R$ 6.780,16	R$ 8.136,19	R$ 8.949,81	R$ 9.397,30
11	R$ 6.847,96	R$ 8.217,55	R$ 9.039,31	R$ 9.491,27
12	R$ 6.916,44	R$ 8.299,73	R$ 9.129,70	R$ 9.586,19
13	R$ 6.985,61	R$ 8.382,73	R$ 9.221,00	R$ 9.682,05
14	R$ 7.055,46	R$ 8.466,55	R$ 9.313,21	R$ 9.778,87
15	R$ 7.126,02	R$ 8.551,22	R$ 9.406,34	R$ 9.876,66
16	R$ 7.197,28	R$ 8.636,73	R$ 9.500,40	R$ 9.975,42
17	R$ 7.269,25	R$ 8.723,10	R$ 9.595,41	R$10.075,18
18	R$ 7.341,94	R$ 8.810,33	R$ 9.691,36	R$10.175,93
19	R$ 7.415,36	R$ 8.898,43	R$ 9.788,28	R$10.277,69
20	R$ 7.489,51	R$ 8.987,42	R$ 9.886,16	R$10.380,47
21	R$ 7.564,41	R$ 9.077,29	R$ 9.985,02	R$10.484,27
22	R$ 7.640,05	R$ 9.168,06	R$10.084,87	R$10.589,11
23	R$ 7.716,45	R$ 9.259,74	R$10.185,72	R$10.695,01
24	R$ 7.793,62	R$ 9.352,34	R$10.287,58	R$10.801,96
25	R$ 7.871,55	R$ 9.445,87	R$10.390,45	R$10.909,98

.....

Art. 9º. Reestrutura o ANEXO III (FUNÇÃO GRATIFICADA) da Lei Municipal nº 1.957/2011, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

ANEXO III
FUNCÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG - 01	630,00

FG - 02	990,00
FG - 03	1.440,00
FG - 04	1.890,00
FG - 05	2.390,00

.....

Art. 10. Altera o Anexo IV (LOTACIONOGRAMA GERAL) da Lei Municipal nº 1.957/2011, conforme adiante formalizado:

I – institui o cargo em comissão de Agente de Produção de Áudio e Vídeo e fixação de 01 (uma) vaga;

II - amplia para 02 (duas) o número de vagas do cargo em comissão de Agente de Portaria e Vigilância, mantendo-se a regra de extinção com a posse via concurso;

III - institui o cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais e fixação de 01 (uma) vaga, aplicado a regra de extinção com a posse via concurso.

15

.....

ANEXO IV

LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
(...)			
Agente de Produção de Áudio e Vídeo		01	01
Agente de Portaria e Vigilância *(extinguir-se-á com a posse via concurso)*		02	02
Agente de Limpeza e Serviços Gerais (*extinguir-se-á com a posse via concurso*)		01	01

.....

Art. 11. Altera o ITEM II do Anexo V (DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL), compreendendo também o respectivo ORGANOGRAMA ESTRUTURAL, da Lei Municipal nº 1.957/2011, conforme adiante formalizado:

.....

ANEXO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

.....

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

.....

c – Assessoria de Imprensa

1. Agente de Produção de Áudio e Vídeo

.....

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL

.....

Assessoria de Imprensa → Agente de Produção de Áudio e Vídeo

.....

Art. 12. Constitui no ANEXO VI (ATRIBUIÇÕES CARGOS) da Lei Municipal nº 1.957/2011, o cargo de Agente de Produção de Áudio e Vídeo, conforme adiante formalizado:

.....

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES CARGOS

DESCRIÇÕES DE CARGOS

.....

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS
QUADRO: COMISSIONADO
Referência Salarial: DAI-05 REF. A-01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária

- Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção na parte interna da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, prepara e serve café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa.

b) Descrição Detalhada

- Preparação e/ou distribuição de café e outras bebidas congêneres; Auxiliar na execução de pequenos eventos internos; Realizar levantamento para fins de aquisição de produtos de copa e limpeza; Executar tarefas auxiliares na área de limpeza e conservação das dependências do Órgão, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação dos prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, mobiliário, instalações diversas, cortinados;

- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Efetuar a limpeza de janelas, divisórias, mesas, paredes de alvenaria, azulejos, madeira, escadas e corrimões, todos tipos de pisos, cadeiras, poltronas, telefones, máquinas, pias, vasos sanitários, torneiras, portas, armários, elevadores, forrações, lixeiras, carpetes e cinzeiros, zelando ainda, por toda a limpeza interna e externa, inclusive pátio e calçadas.
- Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Manter a devida higiene das instalações sanitárias; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; quando solicitado; Solicitar material de copa e cozinha;
- Quando responsável pelo setor da copa/cozinha, preparar e servir alimentos e bebidas (café, água, sucos e outros) aos visitantes, parlamentares e funcionários, zelar pela limpeza e higienização da copa, bem como responsabilizar-se por todos os equipamentos e utensílios utilizados no setor;
- Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Jornada: 40 horas semanais / Livre Nomeação
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e Crachá.
c) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Qualquer nível de escolaridade.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA (161)
QUADRO: COMISSIONADO
Referência Salarial: DAI-05 REF. A-01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária

- Executa serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança local.

b) Descrição Detalhada

- Exercer vigilância dos próprios da Câmara Municipal; Exercer vigilância em locais previamente determinados pela administração; - Realizar ronda, inspeção em

intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no edifício e materiais sob sua guarda;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso após expediente;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados em horário de ausência da Telefonista; - Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; - Ligar e desligar alarmes (quando for caso), verificando sua manutenção e funcionamento; - Verificar e informar ao Gabinete da Presidência sobre equipamentos esquecidos ligados ao final do expediente; - Manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas; - Apoiar a equipe de apoio operacional da Câmara nas suas rotinas, quando solicitado; - Apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho; - Executar controles de acesso na portaria, identificando, impedindo e/ou direcionando a entrada de pessoas no prédio da Câmara; - Fornecer informações típicas de portaria; - Vistoriar preventivamente as instalações físicas da Câmara, relatando possíveis deficiências ao Setor de Compras ou Patrimônio; - Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
- Hastear e arriar as bandeiras nacional, estadual e municipal em local e dias determinados;
- Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os munícipes, vigiar cuidadosamente toda área sob sua responsabilidade;
- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
- Executar controles de acesso ao estacionamento, direcionando a entrada, estacionamento e saída de veículos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Fechar e abrir as portas no inicio e final do expediente diário e porta no plenário, quando for o caso;
- Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Jornada: 40 horas semanais / Livre Nomeação
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e Crachá.
c) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Qualquer nível de escolaridade.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: AGENTE DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
QUADRO: COMISSIONADO
Referência Salarial: DAI-03 REF. A-01

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária
- Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido.

b) Descrição Detalhada
- Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade;
- Manter em perfeita ordem e funcionamento os equipamentos que integram o sistema de som e vídeo da Câmara;
- Instalar e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, retroprojetores, projetores, data show e televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara e nas sessões itinerantes;
- Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos;
- Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado;
- Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres;
- Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres;
- Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competirem;
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
- Executar edição e produção de áudio e vídeo para campanhas institucionais do Legislativo.
- Executar a edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pelo Legislativo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Jornada: 40 horas semanais / Livre Nomeação
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e Crachá.
c) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: Ensino médio completo ou superior.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

.....

Art. 13. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.957/2011 permanecerão em vigor.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº 1.957/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Abril de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2430 – Página 38
Divulgação quarta-feira, 6 de abril de 2022 Publicação quinta-feira, 7 de abril de 2022

	Área total = 11.460,00 m²	Engenheiro Civil

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
Engenheiro civil: Marcelo Alves Pereira
CREA: 43106/MT

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Água Boa, 04 de abril de 2022

Mariano Kolankiewicz Filho Prefeito Municipal	Marcelo Alves Pereira Eng. Civil - CREA: 43106/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito VALDEMAR GAMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: **Licitação Nr.:** 00000007/2022 **Modalidade Nr.:** 00000006/2022, **Classificação::** Pregão Eletrônico, **Data da Adjudicação:** 11/03/22, **Data da Homologação:** 16/03/22, **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PATRULIA AGRICOLA MECANIZADA COMPOSTA POR TRATOR, GRADE ARADORA E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO 918148/2021 MAPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MT "Fornecedores e Itens declarados Vencedores **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, **CNPJ:** 32.396.643/0001-92, no valor de R$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), e a empresa **PUMA COMERCIAL LEIRELI**, **CNPJ:** 23.655.349/0001-67, no valor total de R$ 34.280,00 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

ALTA FLORESTA, Quarta-feira, 16 de Março de 2022

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022. DATA: 31/03/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** ÊXITO EMPREEDIMENTOS LTDA-EPP **CNPJ:** 25.993.540/0001-44. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 65, INCISO I, ALINEIA "b" E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 007/2022-ADESÃO Nº 001/2022. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 135.125,00.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.712/2022

SÚMULA: AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E DESAFETAÇÃO, MODIFICANDO O USO DE PARTE DO LOTE PÚBLICO "PARQUE C/E", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a desafetação de 6.223.64 m2 (seis mil duzentos e vinte e três vírgula sessenta e quatro metros quadrados) do Lote Público C/E.2D, desmembrado da área maior de 91.482,73 m2 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e dois vírgula setenta e três metros quadrados) com os limites e confrontações no mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

Art. 2º- Diante da autorização de que trata esta Lei, o Lote Publico C/E.2D passará à integrar a categoria de bem publico de uso especial, inalienável, com destinação pública específica de construção da sede própria da Escola Municipal Arte de Aprender.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Abril de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.713/2022

SÚMULA: ALTERA, ACRESCENTA DISPOSITIVOS E RESTRUTURA AS TABELAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.957/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 9º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo compõem-se de 25 (vinte cinco) níveis/referências, no sentido vertical, e por 04 (quatro) classes, A, B, C e D no sentido horizontal.

.....

Art. 2º- Reestrutura o inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.957/2011, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

Art. 10.

.....

II – na posição horizontal:

a) acréscimo de 40% (quarenta por cento) na mudança da classe A para a classe B;

b) acréscimo de 15% (quinze por cento) na mudança da classe B para a classe C.

c) acréscimo de 7,5% (sete virgula cinco por cento) na mudança da classe C para a classe D.

d) acréscimo de 20% (vinte por cento) na mudança da classe A para a classe B, para os cargos de Contador, Auditor Público Interno, Ouvidor e Procurador Jurídico.

e) acréscimo de 10% (quinze por cento) na mudança da classe B para a classe C, para os cargos de Contador, Auditor Publico Interno, Ouvidor e Procurador Jurídico.

f) acréscimo de 5% (cinco por cento) na mudança da classe C para a classe D, para os cargos de Contador, Auditor Publico Interno, Ouvidor e Procurador Jurídico.

Art. 3º. Acrescenta a alínea "d" nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e altera-se o disposto na alínea "c" dos incisos V e VIII do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.957/2011, conforme adiante formalizado.

.....

Art. 22.

I

- .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

II

- .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

III

- .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais ensino médio completo.

IV

- .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais ensino superior completo, em qualquer área.

V

- .....

.....

c) Classe C - requisito da "Classe B" mais 01 (um) curso pós-graduação lato sensu, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso pós-graduação

lato sensu, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

VI

- .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais curso de qualificação profissional ou curso técnico, na área de atuação do servidor, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

VII

- .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

VIII

- .....

.....

c) Classe C - requisito da "Classe B" mais curso de pós-graduação lato sensu, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada;

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais curso de pós-graduação lato sensu, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada.

IX

- .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais curso de pós-graduação lato sensu, correlacionado à área de atuação do servidor com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada.

X

- .....

.....

d) Classe D - requisito da "Classe C" mais 01 (um) curso de pós-graduação lato sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

.....

Art. 4º. O artigo 23 da Lei Municipal nº 1.957/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 23. A promoção por classe será de 40% (quarenta por cento) de A para B, 15% (quinze por cento) de B para C e de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de C para D, desde que atenda todas as exigências da presente Lei. Para os cargos de Contador, Auditor Público Interno, Ouvidor e Procurador Jurídico, será de 20% (vinte por cento) de A para B, 10% (dez por cento) de B para C e de 5% (cinco por cento) de C para D.

.....

Art. 5º. Modifica o disposto no artigo 31 e segts. da Lei Municipal nº 1.957/2011, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

Art. 31. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei, será deferida aos servidores a gratificação denominada pela sigla "F.G." (Função Gratificada) e números arábicos de 01 a 05, destinada a complementação de vencimento, por acumulação de tarefas atribuídas a outro cargo ou função.

§ 1º- A gratificação de que trata este artigo, será de conformidade com o Anexo III, parte integrante desta Lei, e somente será concedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º- A sigla FG-01 será concedida ao servidor(a) ocupante do cargo de VIGIA, VIGIA I e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, em razão do desempenho e/ou compensação de horas extras por convocação fora do expediente normal, observado as avaliações funcionais, relatórios desenvolvidos mensalmente pela chefia imediata e chefe de recursos humanos, em atendimento ao organograma de escala de atividade laboral, conforme Anexo VI da Instrução Normativa 12/2012, ressaltando que o servidor para fazer jus a gratificação deverá cumprir fielmente as atribuições do cargo constante do Anexo VI desta Lei.

§ 3º- A sigla FG-02 será concedida exclusivamente ao servidor efetivo do quadro permanente, designado para exercer atribuições de Presidente da Comissão de Sindicância, Presidente de Comissão de Processo Administrativo, Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento de Categoria Funcional e Estágio Probatório, funções atribuídas a manutenção do sistema Frotas. Aos demais membros, das referidas comissões, será concedida a gratificação denominada pela sigla FG-01, observado o seguinte:

I - Serão temporárias nas atribuições de Presidente e membros de Comissão de Sindicância, Presidente de Comissão de Processo Administrativo, Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento de Categoria Funcional e de Estágio Probatório.

§ 4º - A sigla FG-03 será concedida exclusivamente ao servidor efetivo do quadro permanente que ocupar um cargo em comissão ou uma das funções elencadas neste parágrafo, designado para exercer as atribuições de: Presidente da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Fiscal de Contrato, Inserção de documentos e Manutenção do Portal Transparência e Digitalização e Arquivo digital de documentos do Legislativo.

§ 5º- A sigla FG-04 será concedida ao servidor efetivo do quadro permanente designado para exercer as atribuições de TI (Tecnologia da Informação), conforme Normativa Interna nº 016/2012, servidor designado para gerenciar o Sistema Aplic e servidor designado para gerenciar informações no Sistema Geo-obras, observando o seguinte:

I - o servidor designado para atribuições de TI será responsável por criar e distribuir redes de computadores, gerenciar infraestrutura de rede, proteção de dados, informações e armazenamento, manutenção em geral de computadores, redes, hardwares, softwares e uso de tecnologia para transmissão de sinais elétricos e óticos e deverá apresentar qualificação necessária para a função. O servidor designado para gerenciar o Sistema Aplic será responsável em transmitir via internet a prestação de contas com o envio de informações ao TCE/MT, dentro dos prazos legais, e será temporário a gratificação do gerenciamento do Sistema Geo-Obras pelo período informações de obras em execução do início ao fim.

§ 6º- A sigla FG-05 será concedida exclusivamente ao servidor efetivo do quadro permanente, designado para exercer a função e atribuições de Auditor Público Interno, regularizado por Lei específica que Regulamenta o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, a qual será extinta após efetivação de servidor em concurso público.

§ 7º - As gratificações que tratam a presente Lei, não serão cumulativas, devendo o servidor optar pela gratificação mais vantajosa quando exercer mais de uma função ou cargo em comissão ou dois juntos.

.....

Art. 6º. Altera o Anexo I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) da Lei Municipal nº 1957/2011, conforme adiante formalizado:

I – institui o cargo de Agente de Produção de Áudio e Vídeo, com o símbolo DAI-03 e fixação de 01 (uma) vaga;

II - amplia para 02 (duas) o número de vagas do cargo de Agente de Portaria e Vigilância, mantendo-se o símbolo DAI-05, bem como a regra de extinção com a posse via concurso;

III - institui o cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, com o símbolo DAI-05 e fixação de 01 (uma) vaga, aplicado a regra de extinção com a posse via concurso.

.....

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo/Função	Símbolo	VAGAS
(...)		
Agente de Produção de Áudio e Vídeo	DAI-03	01
(...)		
Agente de Portaria e Vigilância (extinguir-se-á com a posse via concurso)	DAI-05	02
Agente de Limpeza e Serviços Gerais (extinguir-se-á com a posse via concurso)	DAI-05	01

.....

Art. 7º. Reestrutura a TABELA I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) constante do ANEXO II (ESCALAS DE VENCIMENTOS) da Lei Municipal nº 1.957/2011, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	COMISSÃO (R$)
DAS-01	6.449,15
DAS-02	5.938,69
DAS-03	5.108,95
DAI-01	4.455,46
DAI-02	3.804,47
DAI-03	3.200,32
DAI-04	2.692,76
DAI-05	2.004,55

.....

Art. 8º. Reestrutura a TABELA II (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) constante do ANEXO II (ESCALAS DE VENCIMENTOS) da Lei Municipal nº 1.957/2011, ficando acrescida da Classe D e reajustados os respectivos níveis de vencimentos, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2430 – Página 40
Divulgação quarta-feira, 6 de abril de 2022 Publicação quinta-feira, 7 de abril de 2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 1.106,67	R$ 1.549,34	R$ 1.781,74	R$1.915,37
2	R$ 1.162,00	R$ 1.626,80	R$ 1.870,83	R$2.011,14
3	R$ 1.220,10	R$ 1.708,15	R$ 1.964,37	R$2.111,69
4	R$ 1.281,11	R$ 1.793,55	R$ 2.062,59	R$2.217,28
5	R$ 1.345,16	R$ 1.883,23	R$ 2.165,71	R$2.328,14
6	R$ 1.412,42	R$ 1.977,39	R$ 2.274,00	R$2.444,55
7	R$ 1.483,04	R$ 2.076,26	R$ 2.387,70	R$2.566,78
8	R$ 1.557,20	R$ 2.180,07	R$ 2.507,09	R$2.695,12
9	R$ 1.635,06	R$ 2.289,08	R$ 2.632,44	R$2.829,87
10	R$ 1.716,81	R$ 2.403,53	R$ 2.764,06	R$2.971,37
11	R$ 1.802,65	R$ 2.523,71	R$ 2.902,26	R$3.119,93
12	R$ 1.892,78	R$ 2.649,89	R$ 3.047,38	R$3.275,93
13	R$ 1.987,42	R$ 2.782,39	R$ 3.199,75	R$3.439,73
14	R$ 2.086,79	R$ 2.921,51	R$ 3.359,73	R$3.611,71
15	R$ 2.191,13	R$ 3.067,58	R$ 3.527,72	R$3.792,30
16	R$ 2.300,69	R$ 3.220,96	R$ 3.704,11	R$3.981,91
17	R$ 2.415,72	R$ 3.382,01	R$ 3.889,31	R$4.181,01
18	R$ 2.536,51	R$ 3.551,11	R$ 4.083,78	R$4.390,06
19	R$ 2.663,33	R$ 3.728,67	R$ 4.287,97	R$4.609,56
20	R$ 2.796,50	R$ 3.915,10	R$ 4.502,36	R$4.840,04
21	R$ 2.936,32	R$ 4.110,85	R$ 4.727,48	R$5.082,04
22	R$ 3.083,14	R$ 4.316,40	R$ 4.963,86	R$5.336,15
23	R$ 3.237,30	R$ 4.532,22	R$ 5.212,05	R$5.602,95
24	R$ 3.399,16	R$ 4.758,83	R$ 5.472,65	R$5.883,10
25	R$ 3.569,12	R$ 4.996,77	R$ 5.746,29	R$6.177,26

CARGO: TELEFONISTA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$1.549,33	R$2.169,06	R$2.494,42	R$2.681,50
2	R$1.626,80	R$2.277,52	R$2.619,14	R$2.815,58
3	R$1.708,14	R$2.391,39	R$2.750,10	R$2.956,36
4	R$1.793,54	R$2.510,96	R$2.887,60	R$3.104,17
5	R$1.883,22	R$2.636,51	R$3.031,98	R$3.259,38
6	R$1.977,38	R$2.768,33	R$3.183,58	R$3.422,35
7	R$2.076,25	R$2.906,75	R$3.342,76	R$3.593,47
8	R$2.180,06	R$3.052,09	R$3.509,90	R$3.773,14
9	R$2.289,07	R$3.204,69	R$3.685,40	R$3.961,80
10	R$2.403,52	R$3.364,93	R$3.869,67	R$4.159,89
11	R$2.523,70	R$3.533,17	R$4.063,15	R$4.367,89
12	R$2.649,88	R$3.709,83	R$4.266,31	R$4.586,28
13	R$2.782,37	R$3.895,32	R$4.479,62	R$4.815,59
14	R$2.921,49	R$4.090,09	R$4.703,60	R$5.056,37
15	R$3.067,57	R$4.294,59	R$4.938,78	R$5.309,19
16	R$3.220,95	R$4.509,32	R$5.185,72	R$5.574,65
17	R$3.381,99	R$4.734,79	R$5.445,01	R$5.853,38
18	R$3.551,09	R$4.971,53	R$5.717,26	R$6.146,05
19	R$3.728,65	R$5.220,11	R$6.003,12	R$6.453,36
20	R$3.915,08	R$5.481,11	R$6.303,28	R$6.776,02
21	R$4.110,83	R$5.755,17	R$6.618,44	R$7.114,83
22	R$4.316,38	R$6.042,93	R$6.949,36	R$7.470,57
23	R$4.532,19	R$6.345,07	R$7.296,83	R$7.844,10
24	R$4.758,80	R$6.662,33	R$7.661,67	R$8.236,30
25	R$4.996,74	R$6.995,44	R$8.044,76	R$8.648,11

CARGO: TELEFONISTA I				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 1.711,93	R$ 2.396,70	R$ 2.756,21	R$2.962,92
2	R$ 1.797,53	R$ 2.516,54	R$ 2.894,02	R$3.111,07
3	R$ 1.887,40	R$ 2.642,36	R$ 3.038,72	R$3.266,62
4	R$ 1.981,77	R$ 2.774,48	R$ 3.190,65	R$3.429,95
5	R$ 2.080,86	R$ 2.913,21	R$ 3.350,19	R$3.601,45
6	R$ 2.184,90	R$ 3.058,87	R$ 3.517,70	R$3.781,52
7	R$ 2.294,15	R$ 3.211,81	R$ 3.693,58	R$3.970,60
8	R$ 2.408,86	R$ 3.372,40	R$ 3.878,26	R$4.169,13
9	R$ 2.529,30	R$ 3.541,02	R$ 4.072,17	R$4.377,59
10	R$ 2.655,77	R$ 3.718,07	R$ 4.275,78	R$4.596,47
11	R$ 2.788,55	R$ 3.903,98	R$ 4.489,57	R$4.826,29
12	R$ 2.927,98	R$ 4.099,17	R$ 4.714,05	R$5.067,60
13	R$ 3.074,38	R$ 4.304,13	R$ 4.949,75	R$5.320,98
14	R$ 3.228,10	R$ 4.519,34	R$ 5.197,24	R$5.587,03
15	R$ 3.389,50	R$ 4.745,31	R$ 5.457,10	R$5.866,38
16	R$ 3.558,98	R$ 4.982,57	R$ 5.729,96	R$6.159,70
17	R$ 3.736,93	R$ 5.231,70	R$ 6.016,45	R$6.467,69
18	R$ 3.923,77	R$ 5.493,28	R$ 6.317,28	R$6.791,07
19	R$ 4.119,96	R$ 5.767,95	R$ 6.633,14	R$7.130,63
20	R$ 4.325,96	R$ 6.056,35	R$ 6.964,80	R$7.487,16
21	R$ 4.542,26	R$ 6.359,16	R$ 7.313,04	R$7.861,52
22	R$ 4.769,37	R$ 6.677,12	R$ 7.678,69	R$8.254,59
23	R$ 5.007,84	R$ 7.010,98	R$ 8.062,62	R$8.667,32
24	R$ 5.258,23	R$ 7.361,53	R$ 8.465,76	R$9.100,69
25	R$ 5.521,15	R$ 7.729,60	R$ 8.889,04	R$9.555,72

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E VIGIA I				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 1.399,68	R$ 1.959,55	R$2.253,48	R$2.422,50
2	R$ 1.469,66	R$ 2.057,53	R$2.366,16	R$2.543,62
3	R$ 1.543,15	R$ 2.160,41	R$2.484,47	R$2.670,80
4	R$ 1.620,30	R$ 2.268,43	R$2.608,69	R$2.804,34
5	R$ 1.701,32	R$ 2.381,85	R$2.739,12	R$2.944,56
6	R$ 1.786,39	R$ 2.500,94	R$2.876,08	R$3.091,79
7	R$ 1.875,71	R$ 2.625,99	R$3.019,89	R$3.246,38
8	R$ 1.969,49	R$ 2.757,29	R$3.170,88	R$3.408,70
9	R$ 2.067,96	R$ 2.895,15	R$3.329,42	R$3.579,13
10	R$ 2.171,36	R$ 3.039,91	R$3.495,89	R$3.758,09
11	R$ 2.279,93	R$ 3.191,90	R$3.670,69	R$3.945,99
12	R$ 2.393,93	R$ 3.351,50	R$3.854,22	R$4.143,29
13	R$ 2.513,62	R$ 3.519,07	R$4.046,93	R$4.350,46
14	R$ 2.639,31	R$ 3.695,03	R$4.249,28	R$4.567,98
15	R$ 2.771,27	R$ 3.879,78	R$4.461,75	R$4.796,38
16	R$ 2.909,83	R$ 4.073,77	R$4.684,83	R$5.036,20
17	R$ 3.055,33	R$ 4.277,46	R$4.919,07	R$5.288,01
18	R$ 3.208,09	R$ 4.491,33	R$5.165,03	R$5.552,41
19	R$ 3.368,50	R$ 4.715,90	R$5.423,28	R$5.830,03
20	R$ 3.536,92	R$ 4.951,69	R$5.694,44	R$6.121,53
21	R$ 3.713,77	R$ 5.199,27	R$5.979,17	R$6.427,60
22	R$ 3.899,46	R$ 5.459,24	R$6.278,12	R$6.748,98
23	R$ 4.094,43	R$ 5.732,20	R$6.592,03	R$7.086,43
24	R$ 4.299,15	R$ 6.018,81	R$6.921,63	R$7.440,75
25	R$ 4.514,11	R$ 6.319,75	R$7.267,71	R$7.812,79

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 3.036,22	R$ 4.250,71	R$ 4.888,31	R$ 5.254,94
2	R$ 3.188,03	R$ 4.463,24	R$ 5.132,73	R$ 5.517,68
3	R$ 3.347,43	R$ 4.686,41	R$ 5.389,37	R$ 5.793,57
4	R$ 3.514,80	R$ 4.920,73	R$ 5.658,83	R$ 6.083,25
5	R$ 3.690,54	R$ 5.166,76	R$ 5.941,78	R$ 6.387,41
6	R$ 3.875,07	R$ 5.425,10	R$ 6.238,87	R$ 6.706,78
7	R$ 4.068,83	R$ 5.696,36	R$ 6.550,81	R$ 7.042,12
8	R$ 4.272,27	R$ 5.981,17	R$ 6.878,35	R$ 7.394,23

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2430 – Página 41
Divulgação quarta-feira, 6 de abril de 2022 Publicação quinta-feira, 7 de abril de 2022

9	R$ 4.485,88	R$ 6.280,23	R$ 7.222,27	R$ 7.763,94
10	R$ 4.710,17	R$ 6.594,24	R$ 7.583,38	R$ 8.152,13
11	R$ 4.945,68	R$ 6.923,96	R$ 7.962,55	R$ 8.559,74
12	R$ 5.192,97	R$ 7.270,15	R$ 8.360,68	R$ 8.987,73
13	R$ 5.452,61	R$ 7.633,66	R$ 8.778,71	R$ 9.437,11
14	R$ 5.725,25	R$ 8.015,34	R$ 9.217,65	R$ 9.908,97
15	R$ 6.011,51	R$ 8.416,11	R$ 9.678,53	R$10.404,42
16	R$ 6.312,08	R$ 8.836,92	R$ 10.162,45	R$10.924,64
17	R$ 6.627,69	R$ 9.278,76	R$ 10.670,58	R$11.470,87
18	R$ 6.959,07	R$ 9.742,70	R$ 11.204,11	R$12.044,41
19	R$ 7.307,03	R$ 10.229,84	R$ 11.764,31	R$12.646,63
20	R$ 7.672,38	R$ 10.741,33	R$ 12.352,53	R$13.278,97
21	R$ 8.056,00	R$ 11.278,39	R$ 12.970,15	R$13.942,91
22	R$ 8.458,80	R$ 11.842,31	R$ 13.618,66	R$14.640,06
23	R$ 8.881,74	R$ 12.434,43	R$ 14.299,59	R$15.372,06
24	R$ 9.325,82	R$ 13.056,15	R$ 15.014,57	R$16.140,67
25	R$ 9.792,11	R$ 13.708,96	R$ 15.765,30	R$16.947,70

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 2.169,09	R$ 3.036,73	R$ 3.492,23	R$ 3.754,15
2	R$ 2.277,54	R$ 3.188,56	R$ 3.666,85	R$ 3.941,86
3	R$ 2.391,42	R$ 3.347,99	R$ 3.850,19	R$ 4.138,95
4	R$ 2.510,99	R$ 3.515,39	R$ 4.042,70	R$ 4.345,90
5	R$ 2.636,54	R$ 3.691,16	R$ 4.244,83	R$ 4.563,20
6	R$ 2.768,37	R$ 3.875,72	R$ 4.457,08	R$ 4.791,36
7	R$ 2.906,79	R$ 4.069,50	R$ 4.679,93	R$ 5.030,92
8	R$ 3.052,13	R$ 4.272,98	R$ 4.913,93	R$ 5.282,47
9	R$ 3.204,73	R$ 4.486,63	R$ 5.159,62	R$ 5.546,59
10	R$ 3.364,97	R$ 4.710,96	R$ 5.417,60	R$ 5.823,92
11	R$ 3.533,22	R$ 4.946,51	R$ 5.688,48	R$ 6.115,12
12	R$ 3.709,88	R$ 5.193,83	R$ 5.972,91	R$ 6.420,87
13	R$ 3.895,37	R$ 5.453,52	R$ 6.271,55	R$ 6.741,92
14	R$ 4.090,14	R$ 5.726,20	R$ 6.585,13	R$ 7.079,01
15	R$ 4.294,65	R$ 6.012,51	R$ 6.914,39	R$ 7.432,97
16	R$ 4.509,38	R$ 6.313,14	R$ 7.260,11	R$ 7.804,61
17	R$ 4.734,85	R$ 6.628,79	R$ 7.623,11	R$ 8.194,84
18	R$ 4.971,59	R$ 6.960,23	R$ 8.004,27	R$ 8.604,59
19	R$ 5.220,17	R$ 7.308,24	R$ 8.404,48	R$ 9.034,82
20	R$ 5.481,18	R$ 7.673,66	R$ 8.824,70	R$ 9.486,56
21	R$ 5.755,24	R$ 8.057,34	R$ 9.265,94	R$ 9.960,88
22	R$ 6.043,00	R$ 8.460,21	R$ 9.729,24	R$10.458,93
23	R$ 6.345,15	R$ 8.883,22	R$ 10.215,70	R$10.981,87
24	R$ 6.662,41	R$ 9.327,38	R$ 10.726,48	R$11.530,97
25	R$ 6.995,53	R$ 9.793,74	R$ 11.262,81	R$12.107,52

CARGO: CONTÍNUO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 790,48	R$ 1.106,67	R$ 1.272,67	R$1.368,12
2	R$ 830,00	R$ 1.162,01	R$ 1.336,31	R$1.436,53
3	R$ 871,50	R$ 1.220,11	R$ 1.403,12	R$1.508,36
4	R$ 915,08	R$ 1.281,11	R$ 1.473,28	R$1.583,77
5	R$ 960,83	R$ 1.345,17	R$ 1.546,94	R$1.662,96
6	R$ 1.008,88	R$ 1.412,43	R$ 1.624,29	R$1.746,11
7	R$ 1.059,32	R$ 1.483,05	R$ 1.705,50	R$1.833,42
8	R$ 1.112,28	R$ 1.557,20	R$ 1.790,78	R$1.925,09
9	R$ 1.167,90	R$ 1.635,06	R$ 1.880,32	R$2.021,34
10	R$ 1.226,29	R$ 1.716,81	R$ 1.974,33	R$2.122,41
11	R$ 1.287,61	R$ 1.802,65	R$ 2.073,05	R$2.228,53
12	R$ 1.351,99	R$ 1.892,78	R$ 2.176,70	R$2.339,96
13	R$ 1.419,59	R$ 1.987,42	R$ 2.285,54	R$2.456,95
14	R$ 1.490,57	R$ 2.086,80	R$ 2.399,81	R$2.579,80
15	R$ 1.565,10	R$ 2.191,13	R$ 2.519,81	R$2.708,79
16	R$ 1.643,35	R$ 2.300,69	R$ 2.645,80	R$2.844,23
17	R$ 1.725,52	R$ 2.415,73	R$ 2.778,09	R$2.986,44
18	R$ 1.811,79	R$ 2.536,51	R$ 2.916,99	R$3.135,76
19	R$ 1.902,38	R$ 2.663,34	R$ 3.062,84	R$3.292,55
20	R$ 1.997,50	R$ 2.796,51	R$ 3.215,98	R$3.457,18
21	R$ 2.097,38	R$ 2.936,33	R$ 3.376,78	R$3.630,04
22	R$ 2.202,25	R$ 3.083,15	R$ 3.545,62	R$3.811,54
23	R$ 2.312,36	R$ 3.237,30	R$ 3.722,90	R$4.002,12
24	R$ 2.427,98	R$ 3.399,17	R$ 3.909,04	R$4.202,22
25	R$ 2.549,38	R$ 3.569,13	R$ 4.104,50	R$4.412,33

CARGO: OUVIDOR				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 2.296,15	R$ 2.755,38	R$ 3.030,92	R$3.182,46
2	R$ 2.319,11	R$ 2.782,93	R$ 3.061,23	R$3.214,29
3	R$ 2.342,30	R$ 2.810,76	R$ 3.091,84	R$3.246,43
4	R$ 2.365,73	R$ 2.838,87	R$ 3.122,76	R$3.278,90
5	R$ 2.389,38	R$ 2.867,26	R$ 3.153,99	R$3.311,68
6	R$ 2.413,28	R$ 2.895,93	R$ 3.185,53	R$3.344,80
7	R$ 2.437,41	R$ 2.924,89	R$ 3.217,38	R$3.378,25
8	R$ 2.461,78	R$ 2.954,14	R$ 3.249,55	R$3.412,03
9	R$ 2.486,40	R$ 2.983,68	R$ 3.282,05	R$3.446,15
10	R$ 2.511,27	R$ 3.013,52	R$ 3.314,87	R$3.480,61
11	R$ 2.536,38	R$ 3.043,65	R$ 3.348,02	R$3.515,42
12	R$ 2.561,74	R$ 3.074,09	R$ 3.381,50	R$3.550,57
13	R$ 2.587,36	R$ 3.104,83	R$ 3.415,31	R$3.586,08
14	R$ 2.613,23	R$ 3.135,88	R$ 3.449,47	R$3.621,94
15	R$ 2.639,37	R$ 3.167,24	R$ 3.483,96	R$3.658,16
16	R$ 2.665,76	R$ 3.198,91	R$ 3.518,80	R$3.694,74
17	R$ 2.692,42	R$ 3.230,90	R$ 3.553,99	R$3.731,69
18	R$ 2.719,34	R$ 3.263,21	R$ 3.589,53	R$3.769,01
19	R$ 2.746,53	R$ 3.295,84	R$ 3.625,42	R$3.806,70
20	R$ 2.774,00	R$ 3.328,80	R$ 3.661,68	R$3.844,76
21	R$ 2.801,74	R$ 3.362,09	R$ 3.698,30	R$3.883,21
22	R$ 2.829,76	R$ 3.395,71	R$ 3.735,28	R$3.922,04
23	R$ 2.858,05	R$ 3.429,67	R$ 3.772,63	R$3.961,26
24	R$ 2.886,63	R$ 3.463,96	R$ 3.810,36	R$4.000,88
25	R$ 2.915,50	R$ 3.498,60	R$ 3.848,46	R$4.040,88

CARGO: CONTADOR				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 5.656,42	R$ 6.787,70	R$ 7.466,47	R$ 7.839,80
2	R$ 5.712,98	R$ 6.855,58	R$ 7.541,14	R$ 7.918,20
3	R$ 5.770,11	R$ 6.924,14	R$ 7.616,55	R$ 7.997,38
4	R$ 5.827,82	R$ 6.993,38	R$ 7.692,72	R$ 8.077,35
5	R$ 5.886,09	R$ 7.063,31	R$ 7.769,64	R$ 8.158,13
6	R$ 5.944,95	R$ 7.133,95	R$ 7.847,34	R$ 8.239,71
7	R$ 6.004,40	R$ 7.205,28	R$ 7.925,81	R$ 8.322,10
8	R$ 6.064,45	R$ 7.277,34	R$ 8.005,07	R$ 8.405,32
9	R$ 6.125,09	R$ 7.350,11	R$ 8.085,12	R$ 8.489,38
10	R$ 6.186,34	R$ 7.423,61	R$ 8.165,97	R$ 8.574,27
11	R$ 6.248,21	R$ 7.497,85	R$ 8.247,63	R$ 8.660,01
12	R$ 6.310,69	R$ 7.572,83	R$ 8.330,11	R$ 8.746,61
13	R$ 6.373,80	R$ 7.648,55	R$ 8.413,41	R$ 8.834,08
14	R$ 6.437,53	R$ 7.725,04	R$ 8.497,54	R$ 8.922,42
15	R$ 6.501,91	R$ 7.802,29	R$ 8.582,52	R$ 9.011,65
16	R$ 6.566,93	R$ 7.880,31	R$ 8.668,34	R$ 9.101,76
17	R$ 6.632,60	R$ 7.959,12	R$ 8.755,03	R$ 9.192,78
18	R$ 6.698,92	R$ 8.038,71	R$ 8.842,58	R$ 9.284,71

19	R$ 6.765,91	R$ 8.119,10	R$ 8.931,00	R$ 9.377,55
20	R$ 6.833,57	R$ 8.200,29	R$ 9.020,31	R$ 9.471,33
21	R$ 6.901,91	R$ 8.282,29	R$ 9.110,52	R$ 9.566,04
22	R$ 6.970,93	R$ 8.365,11	R$ 9.201,62	R$ 9.661,70
23	R$ 7.040,64	R$ 8.448,76	R$ 9.293,64	R$ 9.758,32
24	R$ 7.111,04	R$ 8.533,25	R$ 9.386,58	R$ 9.855,90
25	R$ 7.182,15	R$ 8.618,58	R$ 9.480,44	R$ 9.954,46

CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 5.656,42	R$ 6.787,70	R$ 7.466,47	R$ 7.839,80
2	R$ 5.712,98	R$ 6.855,58	R$ 7.541,14	R$ 7.918,20
3	R$ 5.770,11	R$ 6.924,14	R$ 7.616,55	R$ 7.997,38
4	R$ 5.827,82	R$ 6.993,38	R$ 7.692,72	R$ 8.077,35
5	R$ 5.886,09	R$ 7.063,31	R$ 7.769,64	R$ 8.158,13
6	R$ 5.944,95	R$ 7.133,95	R$ 7.847,34	R$ 8.239,71
7	R$ 6.004,40	R$ 7.205,28	R$ 7.925,81	R$ 8.322,10
8	R$ 6.064,45	R$ 7.277,34	R$ 8.005,07	R$ 8.405,32
9	R$ 6.125,09	R$ 7.350,11	R$ 8.085,12	R$ 8.489,38
10	R$ 6.186,34	R$ 7.423,61	R$ 8.165,97	R$ 8.574,27
11	R$ 6.248,21	R$ 7.497,85	R$ 8.247,63	R$ 8.660,01
12	R$ 6.310,69	R$ 7.572,83	R$ 8.330,11	R$ 8.746,61
13	R$ 6.373,80	R$ 7.648,55	R$ 8.413,41	R$ 8.834,08
14	R$ 6.437,53	R$ 7.725,04	R$ 8.497,54	R$ 8.922,42
15	R$ 6.501,91	R$ 7.802,29	R$ 8.582,52	R$ 9.011,65
16	R$ 6.566,93	R$ 7.880,31	R$ 8.668,34	R$ 9.101,76
17	R$ 6.632,60	R$ 7.959,12	R$ 8.755,03	R$ 9.192,78
18	R$ 6.698,92	R$ 8.038,71	R$ 8.842,58	R$ 9.284,71
19	R$ 6.765,91	R$ 8.119,10	R$ 8.931,00	R$ 9.377,55
20	R$ 6.833,57	R$ 8.200,29	R$ 9.020,31	R$ 9.471,33
21	R$ 6.901,91	R$ 8.282,29	R$ 9.110,52	R$ 9.566,04
22	R$ 6.970,93	R$ 8.365,11	R$ 9.201,62	R$ 9.661,70
23	R$ 7.040,64	R$ 8.448,76	R$ 9.293,64	R$ 9.758,32
24	R$ 7.111,04	R$ 8.533,25	R$ 9.386,58	R$ 9.855,90
25	R$ 7.182,15	R$ 8.618,58	R$ 9.480,44	R$ 9.954,46

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO				
NÍVEIS	CLASSES			
	A	B	C	D
1	R$ 6.199,37	R$ 7.439,24	R$ 8.183,17	R$ 8.592,33
2	R$ 6.261,36	R$ 7.513,64	R$ 8.265,00	R$ 8.678,25
3	R$ 6.323,98	R$ 7.588,77	R$ 8.347,65	R$ 8.765,03
4	R$ 6.387,22	R$ 7.664,66	R$ 8.431,13	R$ 8.852,68
5	R$ 6.451,09	R$ 7.741,31	R$ 8.515,44	R$ 8.941,21
6	R$ 6.515,60	R$ 7.818,72	R$ 8.600,59	R$ 9.030,62
7	R$ 6.580,76	R$ 7.896,91	R$ 8.686,60	R$ 9.120,93
8	R$ 6.646,56	R$ 7.975,88	R$ 8.773,46	R$ 9.212,14
9	R$ 6.713,03	R$ 8.055,64	R$ 8.861,20	R$ 9.304,26
10	R$ 6.780,16	R$ 8.136,19	R$ 8.949,81	R$ 9.397,30
11	R$ 6.847,96	R$ 8.217,55	R$ 9.039,31	R$ 9.491,27
12	R$ 6.916,44	R$ 8.299,73	R$ 9.129,70	R$ 9.586,19
13	R$ 6.985,61	R$ 8.382,73	R$ 9.221,00	R$ 9.682,05
14	R$ 7.055,46	R$ 8.466,55	R$ 9.313,21	R$ 9.778,87
15	R$ 7.126,02	R$ 8.551,22	R$ 9.406,34	R$ 9.876,66
16	R$ 7.197,28	R$ 8.636,73	R$ 9.500,40	R$ 9.975,42
17	R$ 7.269,25	R$ 8.723,10	R$ 9.595,41	R$10.075,18
18	R$ 7.341,94	R$ 8.810,33	R$ 9.691,36	R$10.175,93
19	R$ 7.415,36	R$ 8.898,43	R$ 9.788,28	R$10.277,69
20	R$ 7.489,51	R$ 8.987,42	R$ 9.886,16	R$10.380,47
21	R$ 7.564,41	R$ 9.077,29	R$ 9.985,02	R$10.484,27
22	R$ 7.640,05	R$ 9.168,06	R$10.084,87	R$10.589,11
23	R$ 7.716,45	R$ 9.259,74	R$10.185,72	R$10.695,01
24	R$ 7.793,62	R$ 9.352,34	R$10.287,58	R$10.801,96
25	R$ 7.871,55	R$ 9.445,87	R$10.390,45	R$10.909,98

.....

Art. 9º. Reestrutura o ANEXO III (FUNÇÃO GRATIFICADA) da Lei Municipal nº 1.957/2011, passando a vigorar na forma adiante exposta:

.....

ANEXO III
FUNCÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG - 01	630,00
FG - 02	990,00
FG - 03	1.440,00
FG - 04	1.890,00
FG - 05	2.390,00

.....

Art. 10. Altera o Anexo IV (LOTACIONOGRAMA GERAL) da Lei Municipal nº 1.957/2011, conforme adiante formalizado:

I – institui o cargo em comissão de Agente de Produção de Áudio e Vídeo e fixação de 01 (uma) vaga;

II - amplia para 02 (duas) o número de vagas do cargo em comissão de Agente de Portaria e Vigilância, mantendo-se a regra de extinção com a posse via concurso;

III - institui o cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais e fixação de 01 (uma) vaga, aplicado a regra de extinção com a posse via concurso.

.....

ANEXO IV
LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
(...)			
Agente de Produção de Áudio e Vídeo		01	01
Agente de Portaria e Vigilância (extinguir-se-á com a posse via concurso)		02	02
Agente de Limpeza e Serviços Gerais (extinguir-se-á com a posse via concurso)		01	01

.....

Art. 11. Altera o ITEM II do Anexo V (DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL), compreendendo também o respectivo ORGANOGRAMA ESTRUTURAL, da Lei Municipal nº 1.957/2011, conforme adiante formalizado:

.....

ANEXO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

.....

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

.....

c – Assessoria de Imprensa
1. Agente de Produção de Áudio e Vídeo

.....

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL

.....

Assessoria de Imprensa" Agente de Produção de Áudio e Vídeo

.....

Art. 12. Constitui no ANEXO VI (ATRIBUIÇÕES CARGOS) da Lei Municipal nº 1.957/2011, o cargo de Agente de Produção de Áudio e Vídeo, conforme adiante formalizado:

.....

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES CARGOS

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2430 – Página 43
Divulgação quarta-feira, 6 de abril de 2022 Publicação quinta-feira, 7 de abril de 2022

DESCRIÇÕES DE CARGOS

.....

.....

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS
QUADRO: COMISSIONADO
Referência Salarial: DAI-05 REF. A-01
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sumária
- Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção na parte interna da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, prepara e serve café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa.

b) Descrição Detalhada
- Preparação e/ou distribuição de café e outras bebidas congêneres; Auxiliar na execução de pequenos eventos internos; Realizar levantamento para fins de aquisição de produtos de copa e limpeza; Executar tarefas auxiliares na área de limpeza e conservação das dependências do Órgão, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação dos prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, mobiliário, instalações diversas, cortinados;
- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Efetuar a limpeza de janelas, divisórias, mesas, paredes de alvenaria, azulejos, madeira, escadas e corrimões, todos tipos de pisos, cadeiras, poltronas, telefones, máquinas, pias, vasos sanitários, torneiras, portas, armários, elevadores, forrações, lixeiras, carpetes e cinzeiros, zelando ainda, por toda a limpeza interna e externa, inclusive pátio e calçadas.
- Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Manter a devida higiene das instalações sanitárias; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; quando solicitado; Solicitar material de copa e cozinha;
- Quando responsável pelo setor da copa/cozinha, preparar e servir alimentos e bebidas (café, água, sucos e outros) aos visitantes, parlamentares e funcionários, zelar pela limpeza e higienização da copa, bem como responsabilizar-se por todos os equipamentos e utensílios utilizados no setor;
- Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Jornada: 40 horas semanais / Livre Nomeação
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e Crachá.
c) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Instrução: Qualquer nível de escolaridade.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA (161)
QUADRO: COMISSIONADO
Referência Salarial: DAI-05 REF. A-01
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária
- Executa serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança local.

b) Descrição Detalhada
- Exercer vigilância dos próprios da Câmara Municipal; Exercer vigilância em locais previamente determinados pela administração; - Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no edifício e materiais sob sua guarda;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso após expediente;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados em horário de ausência da Telefonista; - Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; - Ligar e desligar alarmes (quando for caso), verificando sua manutenção e funcionamento; - Verificar e informar ao Gabinete da Presidência sobre equipamentos esquecidos ligados ao final do expediente; - Manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas; - Apoiar a equipe de apoio operacional da Câmara nas suas rotinas, quando solicitado; - Apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho; - Executar controles de acesso na portaria, identificando, impedindo e/ou direcionando a entrada de pessoas no prédio da Câmara; - Fornecer informações típicas de portaria; - Vistoriar preventivamente as instalações físicas da Câmara, relatando possíveis deficiências ao Setor de Compras ou Patrimônio; - Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
- Hastear e arriar as bandeiras nacional, estadual e municipal em local e dias determinados;
- Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os munícipes, vigiar cuidadosamente toda área sob sua responsabilidade;
- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
- Executar controles de acesso ao estacionamento, direcionando a entrada, estacionamento e saída de veículos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Fechar e abrir as portas no início e final do expediente diário e porta no plenário, quando for o caso;
- Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Jornada: 40 horas semanais / Livre Nomeação
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e Crachá.
c) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Instrução: Qualquer nível de escolaridade.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: AGENTE DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
QUADRO: COMISSIONADO
Referência Salarial: DAI-03 REF. A-01
ATRIBUIÇÕES
a) Descrição Sumária
- Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido.

b) Descrição Detalhada
- Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade;
- Manter em perfeita ordem e funcionamento os equipamentos que integram o sistema de som e vídeo da Câmara;
- Instalar e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, retroprojetores, projetores, data show e televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara e nas sessões itinerantes;
- Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos;
- Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado;
- Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres;
- Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres;
- Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competirem;
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
- Executar edição e produção de áudio e vídeo para campanhas institucionais do Legislativo.
- Executar a edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pelo Legislativo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Jornada: 40 horas semanais / Livre Nomeação
b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e Crachá.
c) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Instrução: Ensino médio completo ou superior.
b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

.....

.....

Art. 13. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.957/2011 permanecerão em vigor.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº 1.957/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 05 de Abril de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N.º 57 REFERENTE AO *CONVÊNIO 0548/2021*, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA. Inicio da Sessão: Dia 20/04/2022. Horário: 09h30min** (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **07 de abril de 2022**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 05 de abril de 2022.